



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.484/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS- COMDDIPI/SM

Considerando o processo administrativo nº 007912/2021;

Considerando a ata nº 002/2020 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Mateus – COMDDIPI-SM;

Considerando OF.COMDDIPI/SM Nº09/2021 expedido pela Presidente do COMDDIPI-SM;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM, com base na Lei Municipal nº. 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Sônia Maria Zorzanelli Poplade

Suplente- Marta Vicentine Lopes Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Lenize Silvas Pereira

Suplente – Jorge Luiz Pinto Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Angela Maria Ferreira Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Decreto Municipal nº 12.484/2021

Suplente – Serena Preato Malacarne

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular – Claudiana Santos da Silva

Suplente – Ana Paula Peçanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular – Rosangela Maria Caldas

Suplente – Renilton Souza Baleiro

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS – ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS (AMBEP)

Titular - Valdecir Umberto Formigoni

Suplente – Arnaldo Ribeiro de Oliveira

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE “VIDA NOVA NOSSA SENHORA DE FATIMA”

Titular - Iolína Aguiar de Oliveira

Suplente – Sylvio Renato de Souza Bizerra

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PAROQUIA SÃO MATEUS CENTRO

Titular – José Francisco Pereira Barbosa

Suplente – Maria Helena Leite Mesquita

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA - SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA “LAR DOS VELHINHOS”

Titular – Nelso Luis Sabaini

Suplente – Viviane Pedroni Vinhati

REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – LIONS CLUBE CENTRO

Titular - Edercival Mesquita

Suplente - Vitória Maria Maues Senna Santos de Martin

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – **COMDDIPI/SM** estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato prorrogado até 27 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Decreto Municipal nº 12.484/2021

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal